

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 19, §1º, do Estatuto Social)

1. Data, hora e local: No dia 19 do mês de abril de 2021, às 15:00h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. Ordem do Dia: (i) apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida no Acórdão nº 1, de 08.01.2021, que deu ensejo ao Ato de Anuência Prévia da Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”) para a incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”), uma subsidiária integral da Oi, pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial; (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Telemar, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, (b) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telemar, a preços de mercado, na mesma data e segundo os mesmos critérios, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), (c) do laudo de avaliação contendo as avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, segundo o método do fluxo de caixa descontado, e (d) do laudo de avaliação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“BTCM”), controlada indireta da Companhia, a ser incorporada ao patrimônio da Companhia (em conjunto, os “Laudos de Avaliação”); (iii) avaliação e deliberação sobre os laudos de avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação da Telemar pela Companhia; (iv) avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação da parcela cindida da BTCM pela Companhia; (v) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Telemar pela Companhia (“Incorporação”); (vi) deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A., e a correspondente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de ações ordinárias para manutenção em tesouraria como resultado da Incorporação, sem alteração do valor do seu capital social; (vii) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com a Incorporação da Parcela Cindida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Cisão Parcial”), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM (“Cisão Parcial”) com incorporação da parcela cindida pela Companhia (“Incorporação da Parcela Cindida”); (viii) deliberação sobre a proposta de Incorporação da Parcela Cindida da BTCM, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e na forma do artigo 229 da Lei das S.A.; (ix) alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento de atividades já abrangidas em seu objeto social atual, em decorrência da Incorporação da Parcela Cindida e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Oi e suas controladas, necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (x) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e da Incorporação da Parcela Cindida.

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 29/03/2021, página 40; 30/03/2021, página 103; e 31/03/2021, página 158, e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 27, 28 e 29/03/2021, página C11; 30/03/2021, página A11; e 31/03/2021, página C6, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 29/03/2021, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 (“Instrução CVM 481”).

4. Presença: Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481, acionistas representando 29,40% das ações ordinárias, 8,39% das ações preferenciais, e, portanto, 28,85% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapas de votação divulgados pela Companhia em 15 e 16 de abril de 2021. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; Antonio Reinaldo Rabelo Filho, Diretor Jurídico; e Arthur José Lavatori Correa, Diretor Jurídico Societário e Mercado de Títulos e Contratos, bem como a Sra. Daniela Maluf Pfeiffer, membro do Conselho Fiscal, e o Sr. Felliipe Franco Rosman, representante da Meden, empresa responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação.

5. Mesa: Verificado o quórum legal para deliberação do **item i**, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi parcialmente instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, apenas com relação a tal item, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calábria.

6. Deliberações: Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância com relação ao **item (i)** da Ordem do Dia, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM 481, o Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A. O Secretário registrou ainda que, observado o Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das S.A. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.1 Com relação ao **item i** da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.245.959.906 votos favoráveis, representando 99,98% dos votos válidos, tendo sido registrados 132.192 votos contrários, e a abstenção por detentores de 471.209.943 ações, a emissão, pela Companhia, de declaração exigida no Acórdão nº 1, de 08.01.2021, que deu ensejo ao Ato de Anuência Prévia da Anatel para a Incorporação, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial.

6.2 Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto nesta Assembleia, necessário à instalação da

Assembleia para deliberação de tais matérias, a Assembleia não foi instalada em relação aos referidos **itens (ii) a (x)** da Ordem do Dia. A administração da Companhia promoverá a publicação do Edital de Segunda Convocação, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei das S.A., no dia 20 de abril de 2021, para realização no dia 30 de abril de 2021, às 16h, na sede da Companhia.

7. Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções: Foram registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinaturas: Mesa: Eleazar de Carvalho Filho – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Secretário da Mesa; Acionistas presentes: (p.p Livia Beatriz Silva do Prado) THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; BEST INVESTMENT CORPORATION; BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA; BESTINVER LATAM FI; (p.p Paulo Oscar Iglesias Chermont De Miranda) FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL; Acionistas participantes por meio dos Boletins de Voto à Distância: HARPIA FDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; KROL FIA IE; TROPICO VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MOAT CAPITAL FIA MASTER; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; TT EM M EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I FD PLC; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S A; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FU; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT.; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; LVS III LP; LVS II LLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO EMERGING DOMESTIC OPPORTUNITIES FUND, A SERIES; GMO EMERGING DOMESTIC O E FUND, A SUB FUND OF GMO; COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT IN; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/; BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED; TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED; JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; TT HORIZON E FUND A SUB FUND OF TT INTER ; TT HORIZON OPPORTUNITIES FUND LIMITED; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TIL; TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SCHEME; NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY F.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

Rafael Padilha Calábria

Secretário da Mesa